



## RESOLUÇÃO Nº 035/2023-PMU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 03/07/2023.

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

Defere e aprova a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pelo discente Luiz Marcello Franco Teles.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2023-PMU;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pelo discente Luiz Marcello Franco Teles por meio de solicitação protocolizada na sisav sob ID 653062;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 29/06/2023, convocada pelo Edital 011/2023-PMU;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica aprovada a solicitação de prorrogação por 90 dias do prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pelo discente Luiz Marcello Franco Teles, nos termos do Art. 39 do Regulamento do PMU e em adição à prorrogação concedida anteriormente por meio da Resolução nº 013/2023-PMU.

**Parágrafo único.** O prazo máximo para a Conclusão do Curso do referido discente será até 04 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Música

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)